



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3919/2015

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0062.1.491.000 Aquisição de Veículo Para a Rede de Frio
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente FR2.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advém do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 19 de junho de 2015.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 074/2015
Autoria do PL nº. 074/2015: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 11.674/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 24 JUN. 2015
PROTOCOLO
1309
Nº